

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 12/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DO IFBA-REITORIA E SEUS CÂMPUS, CONFORME PREGÃO N° 11/2015 E PROCESSO N° 23278.004027/2015-68.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho n° 39, Canela, Salvador-BA. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof-LUZIA MATOS MOTA, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n° 430.536.295-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA SEGUROS SURA S.A, CNPJ n° 33.065.699/0001-27, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, n° 12995, 4º Andar, Brooklin Novo, CEP 04.578-000 – São Paulo/SP. Tel. (31) 3073-7300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO POZZI PESTANA, brasileiro, RG nº. 28.011.836-3 – SSP/SP, CPF nº 295.882.928-67, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n° 12/2015, do Pregão nº 11/2015 e do Processo nº 23278.006066/2020-19, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação Excepcional da Vigência do Contrato n° 12/2015 por mais um período de 3 (três) meses, com início em 24/08/2020 e término em 24/11/2020, conforme preceitua o Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a EMPRESA SEGUROS SURA S.A., para Seguro Veicular com Assistência 24 horas e Contra Terceiros para a frota do Instituto Federal da Bahia – Reitoria e seus Câmpus, conforme descrição constante no Contrato nº 12/2015, Pregão n° 11/2015 e Processo n° 23278.006066/2020-19, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE antes do prazo de sua expiração, caso haja conclusão da licitação em andamento e assinatura de novo contrato com o objeto em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente cláusula regulará a renumeração do processo em relação à sequência de termos aditivos, sendo que o Quarto Termo Aditivo de Prorrogação passa a ser o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato, e o presente, o Nono Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a EMPRESA SEGUROS SURA S.A, e em concordância com o Processo n° 23278.006066/2020-19, Pregão n°. 11/2015, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pozzi Pestana**, **Usuário Externo**, em 18/08/2020, às 17:31, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por LUZIA MATOS MOTA, Reitora, em 20/08/2020, às 17:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1560009 e o código CRC 4740996E.

23278.006066/2020-19 1560009v2